



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Gerência de Política de Alternativas Penais - SEJUS-GEAP

ESTUDO TÉCNICO

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo: 0033.002765/2026-44

Órgão: Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO

Área Requisitante: Gerência da Política de Alternativas Penais – GEAP

Objeto: Aquisição de bens permanentes para estruturação da Central de Regulação de Vagas – CRV

Convênio: nº 983380/2025 – SENAPPEN/MJSP

Elemento de Despesa: 33.90.52

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício, estarão disponíveis na LOA 2026, após a suplementação orçamentária, tendo em vista que o recurso financeiro é proveniente da UNIÃO, conforme quadro abaixo:

Ação - FUPEN		Código	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor para 12 meses
21.001.14.421.2165.1626	Desenvolvimento e implementação de alternativas penais	2700.0.00001	União	33.90.52	R\$ 50.343,60

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da SEJUS, integrando as ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da política penitenciária estadual, especialmente no que tange à implementação da Central de Regulação de Vagas – CRV, conforme processo SEI nº. 0033.000738/2026-37 que está em fase de tramitação.

4. INFORMAÇÕES BÁSICAS

4.1. Trata-se de aquisição de bens permanentes destinados à estruturação física e tecnológica da CRV, unidade responsável pelo monitoramento da ocupação carcerária e interlocução técnica com o Poder Judiciário.

4.2. Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico.

4.3. Critério de julgamento: menor preço por lote.

4.4. Natureza do objeto: Bens comuns.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Art. 18 e art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Decreto Estadual nº 28.874/2024;

- 5.3. Decreto nº 26.182/2021;
- 5.4. Convênio nº 983380/2025 – SENAPPEN/MJSP;
- 5.5. Princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 6.1. 05 Microcomputadores Desktop completos;
- 6.2. 05 Armários médios;
- 6.3. 05 Cadeiras giratórias com braço;
- 6.4. 05 Cadeiras fixas;
- 6.5. 05 Mesas em formato “L”;
- 6.6. 05 Monitores LED 21” ou superior.
- 6.7. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

7. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

7.1. Considerando o grave contexto nacional do encarceramento. Desde 2017, o Brasil ocupa a terceira posição mundial em população carcerária absoluta, com a maior taxa da América do Sul (357 presos por 100 mil habitantes). Enquanto países como China, Estados Unidos, Rússia e México reduziram suas taxas entre 2015 e 2018, o Brasil registrou um aumento de 14%. Entre 2000 e 2017, o número de pessoas presas no país triplicou (de 232 mil para 726 mil), crescimento muito superior à média global. Projeções indicam que, mantida a tendência atual, a população carcerária brasileira poderá alcançar 1,2 milhão de pessoas até 2029. Ademais, a superlotação gera custos elevadíssimos para o Estado, que deve garantir alimentação, segurança, saúde, educação e demais direitos básicos aos custodiados.

7.2. Considerando que o Estado de Rondônia enfrenta dificuldades na gestão da população prisional devido à incipiência de mecanismos técnicos e tecnológicos, gerando sobrecarga administrativa nas unidades penitenciárias e elevando o risco à segurança institucional e à integridade física de custodiados e servidores.

7.3. Considerando que a ausência de uma equipe especializada impede a operacionalização plena dos painéis de dados e o fluxo de manejo necessário para alcançar o superávit ideal da gestão pública penal.

7.4. Para enfrentar esse cenário, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) celebrou o Convênio nº 983380/2025 com o Ministério da Justiça, visando implantar a Central de Regulação de Vagas no estado.

7.5. A Central de Regulação de Vagas é como um instrumento de gestão da ocupação de vagas fundamentado no princípio da taxatividade e destinado a regular o equilíbrio de ocupação carcerária. No contexto prisional, o equilíbrio de ocupação visa à manutenção de prisões na capacidade máxima. A Central de Regulação de Vagas, por meio das ferramentas elencadas no capítulo 4 do Manual para a Gestão da Lotação Prisional, promove este estado de equilíbrio, numa perspectiva sistêmica, entre a porta de entrada e de saída do sistema prisional, e preserva a proporção limite de uma pessoa presa para cada uma vaga.

7.6. Nesse prisma, o objetivo desta Secretaria com a implantação da CRV é enfrentar o Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional, reconhecido pelo STF na ADPF nº 347, visando mitigar a superlotação crônica e os déficits estruturais por meio de um controle racional e transparente do ingresso e permanência de pessoas privadas de liberdade. A Central deverá atuar como estratégia articulada entre a SENAPPEN e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), subsidiando tecnicamente o Poder Judiciário na imposição de medidas privativas de liberdade com base em critérios objetivos de habitabilidade e segurança.

7.7. Para assegurar a sustentabilidade técnica e operacional da CRV, conforme diretrizes do Plano Pena Justa e da Resolução CNPCP nº 09/2011, é indispensável prover a unidade com infraestrutura física, tecnológica e, sobretudo, com capital humano qualificado.

7.8. Considerando a conjuntura e o exposto supracitado, visando a redução progressiva da superlotação e a promoção de uma justiça humanizada, é de suma importância a aprovação por Vossa Senhoria, a formalização do processo de aquisição de bens permanentes para a execução do Projeto da Central de Regulação de Vagas (CRV) no âmbito do sistema penitenciário do Estado de Rondônia.

8. DA GARANTIA DO MATERIAL

- 8.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de:
- 8.2. 36 meses on-site para microcomputadores;
- 8.3. 12 meses para mobiliário;
- 8.4. 12 meses para monitores.
- 8.5. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Garantia Contratual

9.1.1. A CONTRATADA, no ato da assinatura/retirada do Contrato ou da ordem de fornecimento, prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais, optando por uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública,
- II - seguro – garantia;
- III - ou fiança bancária.

9.1.2. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

9.1.3. A Contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96 da lei 14.133/21.

9.1.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;

9.1.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100º da lei 14.133/21)

9.2. Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

9.2.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2.2. Constituem hipóteses de descumprimento contratual, dentre outras:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens;
- b) entrega de itens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) recusa injustificada em substituir produtos defeituosos ou incompatíveis;
- d) não manutenção das condições de habilitação exigidas;
- e) descumprimento de obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos do Art. 138, § 2º, I, II e III da Lei 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. O presente objeto consiste na **aquisição de bens permanentes**, destinados à estruturação física, tecnológica e operacional da **Central de Regulação de Vagas – CRV**, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, conforme diretrizes estabelecidas no Projeto da CRV (68621341).

10.2. A aquisição visa viabilizar a implantação e o pleno funcionamento da Central de Regulação de Vagas, unidade técnico-administrativa responsável pela gestão, controle, monitoramento e otimização da ocupação das unidades prisionais do Estado, assegurando maior eficiência na administração das vagas

do sistema penitenciário.

10.3. Os bens permanentes a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, contemplando, dentre outros, mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, sistemas de comunicação e demais itens necessários ao adequado funcionamento da CRV, observando padrões de qualidade, durabilidade, ergonomia, segurança da informação e conformidade com normas técnicas vigentes.

10.4. A presente contratação integra as ações previstas no **Convênio nº 983380/2025 (025379/2025 – SENAPPEN/MJSP)**, formalizado por meio do **Termo de Convênio (68621361)** celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, e o Estado de Rondônia, tendo como finalidade fortalecer a gestão do sistema penitenciário estadual, por meio da implantação de núcleo especializado para regulação de vagas.

10.5. Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Estado de Rondônia e deverão ser entregues em conformidade com os prazos, condições e especificações estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. No contexto do desenvolvimento do projeto voltado à implementação da **Central de Regulação de Vagas (CRV)** no Estado de Rondônia, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, instaurou o processo administrativo nº **0033.001313/2026-45**, cujo objetivo consiste no recrutamento de recursos humanos especializados para execução das atividades técnicas e operacionais da referida Central.

11.2. A equipe técnica a ser contratada atuará como **núcleo estratégico de inteligência da Central de Regulação de Vagas**, sendo responsável pelo monitoramento técnico e tecnológico do fluxo carcerário no âmbito do sistema prisional estadual, com a finalidade de assegurar que a ocupação das unidades prisionais observe a **capacidade real instalada**, bem como os parâmetros de habitabilidade e segurança previstos na legislação e nas normativas do sistema penal.

11.3. Entre as atribuições da equipe técnica, destacam-se:

- a) o acompanhamento e monitoramento sistemático da ocupação das unidades prisionais;
- b) a gestão e análise de dados relacionados ao fluxo de pessoas privadas de liberdade;
- c) a elaboração de pareceres técnicos e relatórios especializados para subsidiar decisões judiciais relacionadas à movimentação carcerária;
- d) o suporte técnico-consultivo ao Poder Judiciário quanto às condições de ocupação e capacidade das unidades prisionais;
- e) a mediação institucional entre os órgãos do sistema de justiça e segurança pública, contribuindo para as decisões penais serem fundamentadas em critérios objetivos de **habitabilidade, segurança e racionalidade administrativa**.

11.4. Nesse contexto, a aquisição dos **materiais permanentes previstos no Projeto Básico (68621341)** configura-se como condição indispensável para a **viabilidade operacional da Central de Regulação de Vagas (CRV)**, uma vez que tais bens compõem a infraestrutura necessária para o adequado funcionamento da unidade administrativa responsável pela execução das atividades técnicas e estratégicas do projeto.

11.5. Mais do que requisito formal para a implementação da política pública, os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos constituem suporte essencial para a equipe técnica desempenhar suas atribuições com os níveis adequados de **eficiência, segurança da informação e sigilo institucional**, considerando a natureza sensível dos dados relacionados à gestão do sistema prisional.

11.6. A disponibilidade de equipamentos de informática e mobiliário adequado permitirá:

- a) a análise e tratamento eficiente de dados relacionados ao fluxo carcerário;
- b) a elaboração de relatórios técnicos e pareceres destinados ao Poder Judiciário;
- c) a comunicação célere e segura entre os órgãos do sistema de justiça;

d) a adequada organização das atividades administrativas da equipe técnica;

e) a manutenção de ambiente de trabalho estruturado, funcional e compatível com as demandas institucionais.

11.7. A presente proposta tem, portanto, por objetivo **estruturar e equipar a Central de Regulação de Vagas no Estado de Rondônia**, unidade técnico-institucional responsável pela gestão e monitoramento da ocupação carcerária e pela interlocução direta com o Poder Judiciário no controle da entrada, permanência, transferência e saída de pessoas no sistema prisional.

11.8. Importa destacar que a implementação da CRV decorre de **parceria institucional entre o Governo do Estado de Rondônia e a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN**, órgão vinculado ao Governo Federal, com financiamento proveniente do **Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN)**.

11.9. A Central de Regulação de Vagas representa instrumento fundamental para a consolidação de um **modelo de gestão prisional mais racional, transparente e tecnicamente orientado**, contribuindo para:

a) garantir que a ocupação das unidades prisionais observe critérios adequados de capacidade, habitabilidade e segurança;

b) subsidiar o Poder Judiciário com informações qualificadas e atualizadas no momento da imposição ou revisão de medidas privativas de liberdade;

c) qualificar os fluxos de **entrada, transferência e saída de pessoas privadas de liberdade** no sistema prisional;

d) contribuir para a **redução da superlotação carcerária**, mitigando riscos à integridade física e psíquica dos custodiados e dos servidores do sistema prisional;

e) fortalecer a articulação institucional entre os Poderes Executivo e Judiciário, com base em **mecanismos de cooperação e pactuação interinstitucional**.

11.10. Dessa forma, a contratação pretendida atende diretamente às necessidades estruturais da política pública de gestão da ocupação prisional no Estado de Rondônia, sendo os materiais permanentes previstos elementos indispensáveis para a implementação e funcionamento adequado da Central de Regulação de Vagas.

12. DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

12.1. Os itens de mobiliário objeto da presente contratação deverão ser entregues, montados e instalados no local indicado pela Administração, situado no município de Porto Velho/RO, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.1.1. A CONTRATADA será responsável por:

I - realizar o transporte, descarga, montagem e instalação completa dos mobiliários;

II - fornecer todos os insumos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à perfeita montagem dos itens;

III - assegurar que os móveis sejam entregues em pleno funcionamento e condições adequadas de uso;

IV - realizar eventual nivelamento, fixação, regulagem e ajustes necessários ao correto funcionamento dos mobiliários;

V - remover e dar destinação adequada às embalagens e resíduos decorrentes da instalação.

12.1.2. A montagem deverá ser executada por profissionais qualificados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, critérios de ergonomia, segurança e qualidade.

12.2. **Justificativa Técnica**

12.2.1. A exigência de entrega com montagem e instalação dos mobiliários justifica-se pela necessidade de assegurar a plena operacionalização da Central de Regulação de Vagas (CRV), evitando

riscos de avarias decorrentes de montagem inadequada, garantindo padronização, funcionalidade, ergonomia e imediata utilização dos bens pela equipe técnica da unidade.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto			
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.
01	<p>Microcomputador Computador Desktop - Monitor, Teclado, Mouse e Disco Rígido SSD</p> <p>Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: 4 A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Gabinete: Ultracompacto Outros Recursos: Conforme Edital</p>	UND	05
02	<p>Armário Médio Armário médio med. 800x470x1050mm, 2 (duas) portas MDP 18 mm Fundo MDF 3 mm Fechadura 2 chaves 1 Prateleira interna, com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	05
03	<p>Cadeira Giratória com braço Cadeira (com rodízios, courvin) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; Com encosto e assento estofados com acabamento em courvin; com rodízios; com braços; com regulagem de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.</p>	UND	05
04	<p>Cadeira de Escritório Fixa Cadeira (com estofado) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo; Com encosto e assento estofados; Sem rodízios; Sem braços; Sem regulagem de altura; Garantia de 12 (doze) meses no mínimo.</p>	UND	05
05	<p>Mesa de Escritório (formato em L) Base em aço ou ferro pintado; material de confecção em madeira, MDP, MDF ou similar com acabamento em laminado; com 02 (duas) gavetas; medidas mínimas de 1,20 x 1,40 x 0,70 x 0,50m; antiferrugem; garantia de 24 (vinte e quatro) meses no mínimo.</p>	UND	05
06	<p>Monitor Monitor ips (in-plane switching) retroiluminada por led (light emitting diode), em formato widescreen, antireflexo; monitor de vídeo com tela de lcd led de no mínimo 21 polegadas; resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60hz; solução de regulagem de altura, inclinação; deverá possuir as conexões displayport e hdmi e vga; deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo displayport e do cabo hdmi, sem uso de adaptadores; os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Garantia mínima de 12 meses</p>	UND	05

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1. Levantamento foi realizado conforme as diretrizes da SENAPPEN realizada no ComprasNet, Anexo Cotações de itens CRV (69349581).

14.2. Para atendimento das necessidades de estruturação da **Central de Regulação de Vagas – CRV**, foi realizada análise das alternativas disponíveis no mercado visando identificar a solução mais adequada sob os aspectos **técnico, operacional e econômico**, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

14.3. **Alternativas disponíveis no mercado**

14.4. Durante a fase de levantamento de mercado foram identificadas três principais alternativas para atendimento da demanda:

14.5. **Alternativa 1 – Aquisição de mobiliário e equipamentos novos**

14.6. Consiste na aquisição de mobiliário corporativo e equipamentos de informática novos, compatíveis com as necessidades operacionais da unidade administrativa.

14.7. Essa alternativa contempla itens como:

14.8. Cadeiras giratórias para escritório;

14.9. Cadeiras fixas para atendimento;

14.10. Mesas de trabalho em formato “L”;

14.11. Armários para armazenamento de documentos;

14.12. Microcomputadores;

14.13. Monitores.

14.14. A pesquisa de preços realizada no sistema **Compras.gov.br**, considerando contratações públicas realizadas nos últimos 12 meses, demonstrou valores médios de mercado compatíveis com a aquisição desses itens. Entre os exemplos identificados na pesquisa:

14.15. Cadeira giratória: média aproximada de **R\$ 731,66**;

14.16. Cadeira fixa: média aproximada de **R\$ 537,39**;

14.17. Mesa de trabalho: média aproximada de **R\$ 2.088,66**;

14.18. Armário: média aproximada de **R\$ 1.195,48**;

14.19. Microcomputador: média aproximada de **R\$ 4.634,33**;

14.20. Monitor: média aproximada de **R\$ 881,20**.

14.21. O valor total estimado da solução é de aproximadamente **R\$ 50.343,68**, conforme levantamento de preços realizado.

14.22. **Alternativa 2 – Locação de mobiliário e equipamentos**

14.23. Outra alternativa considerada foi a locação de mobiliário e equipamentos de informática.

14.24. Entretanto, essa solução apresenta algumas desvantagens:

14.25. Dependência contratual contínua com fornecedores;

14.26. Custos recorrentes ao longo do tempo;

14.27. Possível elevação do custo total da solução em contratos de médio e longo prazo;

14.28. Limitações na personalização e adequação dos itens às necessidades específicas da unidade.

14.29. Além disso, para equipamentos permanentes utilizados de forma contínua pela Administração, a locação tende a se mostrar **menos vantajosa economicamente** quando comparada à aquisição.

14.30. **Alternativa 3 – Remanejamento de bens existentes**

14.31. Foi analisada também a possibilidade de remanejamento de mobiliários e equipamentos de outras unidades administrativas.

14.32. Contudo, essa alternativa apresenta limitações, tais como:

14.33. Insuficiência de itens disponíveis em estoque ou em outras unidades;

14.34. Possível incompatibilidade com o layout e necessidade funcional da CRV;

- 14.35. Equipamentos com desgaste ou obsolescência tecnológica.
- 14.36. Dessa forma, o remanejamento não se mostrou suficiente para atender integralmente às necessidades estruturais da unidade.
- 14.37. **Justificativa técnica da solução escolhida**
- 14.38. A **aquisição de mobiliário e equipamentos novos** foi considerada a alternativa mais adequada tecnicamente pelos seguintes motivos:
- 14.39. Permite estruturar adequadamente os postos de trabalho da unidade;
- 14.40. Garante padronização dos equipamentos e mobiliário;
- 14.41. Proporciona maior durabilidade e vida útil dos bens;
- 14.42. Assegura melhores condições ergonômicas aos servidores;
- 14.43. Permite melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais da Central de Regulação de Vagas.
- 14.44. No caso específico dos equipamentos de informática, a aquisição de microcomputadores com memória superior a 8 GB e armazenamento em SSD garante maior desempenho e confiabilidade para execução das atividades institucionais.

14.45. **Justificativa econômica**

- 14.46. Sob o ponto de vista econômico, a aquisição dos bens apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, considerando que:
- 14.47. Os valores estimados foram obtidos a partir de contratações públicas registradas no sistema Compras.gov.br;
- 14.48. A metodologia de cálculo utilizou média dos preços praticados em contratações públicas recentes;
- 14.49. O custo total estimado da solução (R\$ 50.343,68) é compatível com os valores praticados no mercado.
- 14.50. Adicionalmente, a aquisição de bens permanentes elimina custos recorrentes de locação e garante disponibilidade permanente dos recursos necessários ao funcionamento da unidade.
- 14.51. Diante da análise realizada, conclui-se que a **aquisição de mobiliário e equipamentos novos** constitui a alternativa **tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa**, permitindo a adequada estruturação da Central de Regulação de Vagas e garantindo condições apropriadas para o desempenho das atividades institucionais.

15. QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA

Itens				
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant. Mínima	Quanti. Máxima
01	Microcomputador Computador Desktop - Monitor, Teclado, Mouse e Disco Rígido SSD Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: 4 A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Gabinete: Ultracompacto Outros Recursos: Conforme Edital	UND	03	05

Itens				
02	Armário Médio Armário médio med. 800x470x1050mm, 2 (duas) portas MDP 18 mm Fundo MDF 3 mm Fechadura 2 chaves 1 Prateleira interna, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	03	05
03	Cadeira Giratória com braço Cadeira (com rodízios, courvin) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; Com encosto e assento estofados com acabamento em courvin; com rodízios; com braços; com regulagem de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	UND	03	05
04	Cadeira de Escritório Fixa Cadeira (com estofado) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo; Com encosto e assento estofados; Sem rodízios; Sem braços; Sem regulagem de altura; Garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	UND	02	05
05	Mesa de Escritório (formato em L) Base em aço ou ferro pintado; material de confecção em madeira, MDP, MDF ou similar com acabamento em laminado; com 02 (duas) gavetas; medidas mínimas de 1,20 x 1,40 x 0,70 x 0,50m; antiferrugem; garantia de 24 (vinte e quatro) meses no mínimo.	UND	02	05
06	Monitor Monitor ips (in-plane switching) retroiluminada por led (light emitting diode), em formato widescreen, antireflexo; monitor de vídeo com tela de lcd led de no mínimo 21 polegadas; resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60hz; solução de regulagem de altura, inclinação; deverá possuir as conexões displayport e hdmi e vga; deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo displayport e do cabo hdmi, sem uso de adaptadores; os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	05

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto					
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Microcomputador Computador Desktop - Monitor, Teclado, Mouse e Disco Rígido SSD</p> <p>Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: 4 A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Gabinete: Ultracompacto Outros Recursos: Conforme Edital</p>	UND	05	R\$ 4.634,33	R\$ 23.171,65
02	<p>Armário Médio</p> <p>Armário médio med. 800x470x1050mm, 2 (duas) portas MDP 18 mm Fundo MDF 3 mm Fechadura 2 chaves 1 Prateleira interna, com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	05	R\$ 1.195,48	R\$ 5.977,40
03	<p>Cadeira Giratória com braço</p> <p>Cadeira (com rodízios, courvin) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; Com encosto e assento estofados com acabamento em courvin; com rodízios; com braços; com regulagem de altura; garantia de 12 (doze) meses no mínimo.</p>	UND	05	R\$ 731,66	R\$ 3.658,30
04	<p>Cadeira de Escritório Fixa</p> <p>Cadeira (com estofado) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo; Com encosto e assento estofados; Sem rodízios; Sem braços; Sem regulagem de altura; Garantia de 12 (doze) meses no mínimo.</p>	UND	05	R\$ 537,39	R\$ 2.686,95
05	<p>Mesa de Escritório (formato em L)</p> <p>Base em aço ou ferro pintado; material de confecção em madeira, MDP, MDF ou similar com acabamento em laminado; com 02 (duas) gavetas; medidas mínimas de 1,20 x 1,40 x 0,70 x 0,50m; antiferrugem; garantia de 24 (vinte e quatro) meses no mínimo.</p>	UND	05	R\$ 2.088,66	R\$ 10.443,30
06	<p>Monitor</p> <p>Monitor ips (in-plane switching) retroiluminada por led (light emitting diode), em formato widescreen, antireflexo; monitor de vídeo com tela de lcd led de no mínimo 21 polegadas; resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60hz; solução de regulagem de altura, inclinação; deverá possuir as conexões displayport e hdmi e vga; deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo displayport e do cabo hdmi, sem uso de adaptadores; os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Garantia mínima de 12 meses</p>	UND	05	R\$ 881,20	R\$ 4.406,00

17. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

17.1. Em observância ao disposto no art. 40, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser divididas em parcelas, de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de fornecedores, foi realizada análise acerca da possibilidade de parcelamento do objeto da presente

contratação.

17.2. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, que compreendem mobiliário corporativo e equipamentos de informática, verificou-se que os itens possuem características distintas, podendo ser fornecidos por diferentes segmentos do mercado, tais como fornecedores especializados em mobiliário e empresas especializadas em equipamentos de tecnologia da informação.

17.3. Dessa forma, opta-se pelo parcelamento da contratação por lote, agrupando itens de mesma natureza ou funcionalidade, medida que se mostra adequada sob os aspectos técnico e econômico. Tal estratégia permite que empresas especializadas em determinados tipos de produtos possam participar do certame, ampliando a competitividade do processo licitatório e proporcionando potencialmente propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

17.4. O parcelamento, nesse caso, não compromete a padronização, a funcionalidade ou a integração dos bens, uma vez que os itens são independentes entre si e não demandam integração técnica complexa para sua utilização. Ademais, os bens a serem adquiridos são classificados como materiais permanentes de uso comum, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas.

17.5. Do ponto de vista econômico, a divisão do objeto em lotes contribui para evitar a concentração da contratação em um único fornecedor, o que poderia restringir a competitividade e reduzir a possibilidade de obtenção de melhores preços. Ao contrário, a estratégia de parcelamento estimula a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados, em consonância com os princípios da competitividade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na legislação vigente.

17.6. Adicionalmente, não foram identificados prejuízos à gestão contratual, logística de entrega ou garantia dos bens, visto que os itens possuem entrega simples e independência operacional, permitindo sua contratação de forma parcelada sem gerar aumento relevante de custos administrativos ou operacionais.

17.7. Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por lote constitui medida adequada e alinhada às disposições do art. 40, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, por promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores especializados e contribuir para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, sem comprometer a eficiência, a padronização ou a economicidade da contratação.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida subcontratação do fornecimento principal, admitindo-se apenas assistência técnica autorizada.

19. MEMÓRIA DE CÁLCULO

19.1. A estimativa considerou:

19.2. Valor unitário médio de mercado;

19.3. Multiplicação pela quantidade prevista;

19.4. Compatibilidade com contratações públicas recentes.

19.5. Planilha de Composição de Custos

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Microcomputador Desktop completo	05	4.634,33	23.171,65
02	Armário médio	05	1.195,48	5.977,40
03	Cadeira giratória com braço	05	731,66	3.658,30
04	Cadeira fixa	05	537,39	2.686,95
05	Mesa de escritório em “L”	05	2.088,66	10.443,30
06	Monitor LED 21” ou superior	05	881,20	4.406,00

- 19.6. **Demonstrativo Matemático**
- Item 01 – Microcomputadores
R\$ 4.634,33 × 5 unidades = **R\$ 23.171,65**
- Item 02 – Armários
R\$ 1.195,48 × 5 unidades = **R\$ 5.977,40**
- Item 03 – Cadeiras giratórias
R\$ 731,66 × 5 unidades = **R\$ 3.658,30**
- Item 04 – Cadeiras fixas
R\$ 537,39 × 5 unidades = **R\$ 2.686,95**
- Item 05 – Mesas em “L”
R\$ 2.088,66 × 5 unidades = **R\$ 10.443,30**
- Item 06 – Monitores
R\$ 881,20 × 5 unidades = **R\$ 4.406,00**

- 19.7. **Valor Global Estimado**
- Somatório dos valores totais:
- R\$ 23.171,65
R\$ 5.977,40
R\$ 3.658,30
R\$ 2.686,95
R\$ 10.443,30
R\$ 4.406,00
- Valor Global Estimado: R\$ 50.343,60**

19.8. **Conclusão**

O valor global estimado para a aquisição dos bens permanentes destinados à estruturação da Central de Regulação de Vagas – CRV é de:

R\$ 50.343,60 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

O montante encontra-se compatível com a dotação orçamentária prevista na LOA 2026, vinculada ao Convênio nº 983380/2025 – SENAPPEN/MJSP, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

20. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

20.1. Não há previsão de impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

21. **PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS**

- 21.1. Elaboração do Termo de Referência;
21.2. Reserva orçamentária;
21.3. Aprovação jurídica;
21.4. Publicação do edital.

22. **DESMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 22.1. Implantação efetiva da CRV;
22.2. Redução da superlotação;
22.3. Melhor gestão de vagas;

22.4. Maior integração institucional.

23. **EXCLUSÃO DE PESSOA FÍSICA NA LICITAÇÃO**

23.1. A restrição à participação de pessoa física (CPF) justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

23.2. **Necessidade de emissão de nota fiscal eletrônica de venda de mercadorias**, nos termos da legislação tributária aplicável, especialmente quanto ao ICMS, o que, via de regra, exige inscrição estadual vinculada a CNPJ.

23.3. **Obrigações de garantia contratual e assistência técnica formal**, com capacidade operacional comprovada, o que demanda estrutura empresarial organizada, incompatível com a atuação de pessoa física sem registro empresarial.

23.4. **Responsabilidade civil e administrativa ampliada**, inclusive quanto à substituição de bens defeituosos, logística reversa e cumprimento de prazos contratuais, exigindo capacidade econômico-financeira e regularidade fiscal compatíveis com a execução do objeto.

23.5. **Rastreabilidade contábil e patrimonial**, necessária à incorporação de bens permanentes ao patrimônio público estadual, exigindo documentação fiscal idônea e padronizada.

23.6. **Redução de riscos à Administração**, considerando que a contratação de pessoa física para fornecimento de bens permanentes pode gerar insegurança jurídica quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, tributárias e contratuais.

23.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), destaca-se que:

23.8. A participação de ME/EPP é assegurada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendam às exigências técnicas e fiscais previstas no edital.

23.9. Entretanto, caso o objeto envolva fornecimento que extrapole os limites operacionais ou tributários do MEI (como comercialização de determinados equipamentos sujeitos a regime específico de ICMS ou necessidade de estrutura técnica especializada), poderá haver restrição devidamente motivada no instrumento convocatório.

23.10. Assim, a limitação da participação exclusivamente a pessoas jurídicas (CNPJ) mostra-se medida necessária e proporcional, compatível com a complexidade do objeto e com o interesse público envolvido, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim adequação técnica às exigências da contratação.

23.11. Dessa forma, justifica-se, no presente processo, a vedação à participação de pessoa física (CPF), admitindo-se apenas pessoas jurídicas regularmente constituídas e que atendam às condições técnicas, fiscais e operacionais estabelecidas no edital.

24. **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

24.1. Não se aplica, caso a contratação não seja por SRP. Caso adotado, poderá haver prorrogação conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

25. **ADESÃO À ATA (CARONA)**

25.1. Poderá ser admitida adesão, desde que prevista no edital e observados os limites legais.

26. **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

26.1. Não há, atualmente, intenção de registro de preços, por se tratar de demanda específica da CRV.

27. **ÁREA REQUISITANTE**

27.1. Gerência de Política de Alternativas Penais – GEAP/SEJUS.

28. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (TÉCNICA)**

28.1. A solução é tecnicamente viável, compatível com a infraestrutura existente e suficiente para a operacionalização da CRV e está pautada na previsão elaborada no PCA 69162599.

29. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO

- 29.1. Prazo de entrega: até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 29.2. Local: SEJUS – Porto Velho/RO.
- 29.3. Recebimento provisório e definitivo conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

30. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

30.1. Trata-se da aquisição de bens de consumo e permanente para a implantação da central integrada de alternativas penais - CIAP - nesta SEJUS, através de contratação direta na modalidade dispensa de licitação, 0033.001817/2024-01.

31. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

31.1. Após a realização dos estudos técnicos preliminares, que contemplaram a identificação da necessidade administrativa, o levantamento de mercado, a análise das alternativas disponíveis, a estimativa de quantidades, a pesquisa de preços e a avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução proposta, conclui-se que a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação da Central de Regulação de Vagas (CRV) mostra-se necessária, adequada e plenamente viável para atender às demandas institucionais da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

31.2. Os estudos realizados demonstraram que a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estando alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

31.3. A análise das alternativas disponíveis no mercado evidenciou que a aquisição dos bens permanentes constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, tendo em vista que os itens são amplamente disponíveis no mercado, possuem especificações padronizadas e são indispensáveis para garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento da Central de Regulação de Vagas.

31.4. Ademais, verificou-se que o parcelamento do objeto por lote é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, por possibilitar maior participação de fornecedores especializados e ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo à padronização, à funcionalidade ou à gestão contratual.

31.5. Os valores estimados para a contratação foram obtidos a partir de pesquisa de preços realizada em contratações públicas registradas no sistema Compras.gov.br, observando-se metodologia compatível com a normativa vigente, assegurando maior confiabilidade na formação do preço estimado da contratação.

31.6. Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades institucionais, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico e a adoção das providências necessárias para a realização do procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

31.7. Assim, este Estudo Técnico Preliminar cumpre sua finalidade de demonstrar a viabilidade da contratação e a adequação da solução proposta, servindo como instrumento de planejamento para a futura contratação destinada à estruturação e funcionamento da Central de Regulação de Vagas (CRV) no Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES**, **Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WANDMILY GOMES MACEDO**, **Gerente**, em 14/05/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Jessica Araujo de Oliveira**, **Assessor(a)**, em 14/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72163579** e o código CRC **13FF95A5**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico, indicar expressamente o Processo nº 0033.002765/2026-44

SEI nº 72163579